



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 238 /10 – CCJ

Denomina Rua Ondina Figueiras o logradouro público conhecido como Beco do Albion, localizado no Bairro Ponta Grossa.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Maurício Dziedricki.

Ao Projeto de Lei em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o croqui do local e o atestado de óbito da homenageada. O logradouro a ser denominado não é cadastrado, por isso foi acostado abaixo-assinado da comunidade. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 13, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2010.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2527/10
PLL Nº 109/10
Fl. 2

PARECER Nº 278 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-8-10


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal